

Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Núcleo de Concursos

EDITAL nº 96/2019 – REVALIDAÇÃO/NC-PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Federal do Paraná por seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR) instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, **DIVULGA** as normas a seguir para a fase da **ENTREVISTA** para o curso de **Nutrição – Bacharelado**, quanto aos pedidos de revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior requerida por **migrantes admitidos no Brasil com visto permanente por razões humanitárias ou portadores do estado de refugiado**.

DOS CLASSIFICADOS PARA A FASE DA ENTREVISTA

Inscrição	Candidato	Curso	Nota Da Prova Objetiva
00048	KARELUS DEL ROSARIO OJEDA JAIME	Nutrição – Bacharelado	7,33

DOS PROCEDIMENTOS PARA A FASE DA ENTREVISTA

1. A entrevista será realizada em data e horário conforme quadro abaixo:

Inscrição	Candidato	Data	Horário
00048	KARELUS DEL ROSARIO OJEDA JAIME	24/10/2019	09h00min

- 1.1 Local da Entrevista: Sala de Reuniões da Sede Botânico do Setor de Ciências da Saúde da UFPR, Avenida Prefeito Lothário Meissner, nº 632, Jardim Botânico - Curitiba/PR. Duração: 2 (duas) horas.
- 1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento oficial com foto, como o Passaporte; o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado ou visto humanitário com foto recente.
2. A entrevista será realizada por uma banca composta por professores do Curso, membros da Comissão Setorial do Curso.
3. Critérios de avaliação nesta etapa:
 - Comunicação oral na língua portuguesa: até 2,0 pontos;
 - Competências adquiridas na formação acadêmica no país de origem: até 2,0 pontos;
 - Competências adquiridas como profissional no seu país de origem: até 2,0 pontos;
 - Conhecimento das exigências legais para o exercício da profissão no Brasil (lei nº 8.234/1991): até 2,0 pontos;
 - Conhecimento das normativas do Conselho Federal de Nutricionistas para o exercício da profissão no Brasil (Resoluções CFN nº 599/2018 e 600/2019): até 2,0 pontos.
- 3.1 A fase da entrevista valerá até 10,0 (dez) pontos. Para se classificar, o candidato terá que atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

- 3.2 Caso não atinja a nota mínima, o candidato estará automaticamente eliminado do processo de revalidação.
4. A entrevista será registrada em áudio e vídeo.
5. O candidato que não comparecer para a entrevista terá nota 0 (zero) atribuída a referida fase.
6. A divulgação do resultado das entrevistas ocorrerá no dia **08/11/2019**.

Curitiba, 10 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR

Data de Publicação: **10/10/2019**
Horário de Publicação: **14h00min**